DESPACHO nº 070/2026

Referente: Processo Administrativo nº 32884/2026
Assunto: Contratação de serviço de seguro predial, destinado à cobertura do patrimônio imobiliário e mobiliário da Câmara Municipal de Guaíra.

O processo retorna a esta presidência, após a parecer jurídico do advogado público da Casa, para manifestação quanto a continuidade e modalidade de contratação do serviço.

Considerando o Parecer Jurídico nº 31/2026-F, que reconheceu a viabilidade jurídica da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, recomendando a observância das disposições legais pertinentes;

Considerando o interesse público na manutenção da cobertura securitária do patrimônio imobiliário e mobiliário da Câmara Municipal de Guaíra, incluindo as coberturas e os serviços de assistência predial especificados no Termo de Referência;

AUTORIZO a realização de procedimento de **dispensa eletrônica de licitação** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, coberturas, limites de indenização, franquias e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, com valor estimado de **R$ 3.949,54 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Determino o prosseguimento do procedimento, observando-se:

I – a divulgação do aviso de contratação direta, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a publicidade e a possibilidade de obtenção de propostas adicionais;

II – a observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis à dispensa eletrônica, bem como das condições estabelecidas no Termo de Referência;

III – a verificação da habilitação e da regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada, bem como de sua idoneidade e da inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública;

IV – a observância dos limites legais aplicáveis à dispensa de licitação, inclusive para os fins do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Concluídas as etapas do procedimento, retornem os autos para as providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à formalização da contratação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS:66224837953
Assinado de forma digital por TEREZA CAMILO DOS SANTOS:66224837953
Dados: 2026.11.04 16:32:50 -03'00'

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026